

Vera Cláudia de Carvalho Guerra Trindade *c)*
 Vera Lúcia Escarigo Antunes *c)*
 Virgílio Alexandre Carvalho Fernandes *a)*
 Vítor Manuel Poeiros Grosso *d)*

- a)* Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
b) Por ter obtido na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores;
c) Por não ter comparecido à Avaliação Psicológica;
d) Por ter obtido na avaliação psicológica classificação inferior a 9,5 valores;
e) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

28 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

304295969

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 5071/2011

Contratação após período experimental

Em cumprimento do disposto da alínea *b)*, n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o despacho de homologação datado de 20 de Janeiro de 2011, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Irina Maria Gomes Almeida, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, na sequência do procedimento concursal comum, conforme aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 171, de 03/09/2009:

Irina Maria Gomes Almeida — 17 valores

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

24 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

304255127

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 5072/2011

Para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro se torna público que, foi celebrado Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, após negociação salarial, com Carolina Rosa Gonçalves da Silva, com a categoria de Técnico Superior (Área de Economia), com o vencimento líquido de 1201,53 € — (mil duzentos e um euros e cinquenta e três cêntimos).

8 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

304330051

Aviso n.º 5073/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 04 de Fevereiro de 2011, nomeei, o Dr. Jorge Miguel Teixeira Soares Rodrigues, com efeitos ao dia 07 daquele mês, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para o cargo de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador em regime de permanência a tempo inteiro, Dr. Pedro Dinis da Silva Mendes.

8 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

304331453

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 5074/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, foi nomeada em regime de substituição, Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas de Amorim, por despacho do signatário, datado de 1 de Fevereiro de 2011, por um período de 60 dias, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Saúde e Acção Social, dirigente intermédio de 3.º grau.

9/02/2011. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

304335722

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 5075/2011

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo determinado de 1 posto de trabalho de Técnico Superior Generalista — (Licenciatura na área de Técnico de Saúde Ambiental).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b)* do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação de Câmara Municipal de 18 de Outubro de 2010 e por despacho de 2 de Fevereiro de 2011, do Presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, nos termos do n.º 1, da alínea *h)*, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de um ano eventualmente renovável até ao limite legal, para 1 Técnico Superior Generalista, preferência com licenciatura na área de Técnico de Saúde Ambiental

Habilitações literárias exigidas: licenciatura — preferencial na área de Técnico de Saúde Ambiental.

Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superiores aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos das instruções da DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do concelho de Ponte de Lima.

Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira e na página electrónica desta autarquia, endereço www.cm-pontedelima.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima.

A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do cartão de contribuinte e *curriculum vitae*.

Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)*, do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente

a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Ponte de Lima, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular — ponderação de 40%;
- b) Entrevista profissional de selecção — ponderação de 60%

Valoração final — resulta da seguinte expressão:

$$VF = 40\% AC + 60\% EPS.$$

Provas com carácter eliminatório, passando ao método de selecção seguinte os primeiros 15 classificados.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nos métodos de selecção acima referidos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado os métodos seguintes.

Avaliação curricular — ponderação de 60%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, experiência profissional e avaliação de desempenho. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

Entrevista profissional de selecção — avaliar a experiência e aspectos de natureza comportamental evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A prova de conhecimentos, com teor prático tem por objectivo verificar a existência de conhecimentos práticos nas áreas pretendidas. A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada factor.

Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicados.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Composição do júri:

Presidente — Eng.º Rogério Lopes Margalho Oliveira Pereira, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento;

Vogais efectivos — Dr.ª Alexandra Maria Pinheiro de Matos Pereira Esteves, técnica superior e Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, Técnico Superior;

Vogal suplente — Eng.º José António Puga Caridade de Barros, Técnico Superior

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Lima e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, “a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento de concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Ponte de Lima e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, engenheiro.

304315764

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 5076/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico (técnico profissional de animação cultural e desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138 em 19 de Julho de 2010, homologada por meu despacho datado de 02 de Fevereiro de 2011.

Candidatos aprovados:

- 1.º Licínio Miguel Lopes da Silva — 17,72 valores.
- 2.º Vera Sofia Antunes Chambel — 15,52 valores.

Candidatos excluídos:

- a) António Manuel dos Ramos Fortes Horta;
- b) Cátia Sofia Varela de Matos Fernandes;
- a) Filipe José Lourenço de Matos;
- b) Filipe Miguel Florindo Lopes;
- b) Maria Amélia Raimundo Parracho;
- a) Sílvia Maria Martins Palmeiro;
- a) Tiago Miguel Canha Leitão;
- a) Vera João Carvalho Paredes da Piedade.

Motivo de Exclusão:

- a) Por não ter comparecido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.